



CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO CONACI N° 02/2022

Altera o valor da Contribuição Anual do Conaci dos membros Fundadores/Filiados e dos membros Associados para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 19 (inciso XIV), 30 e 36 do estatuto deste Conselho, combinado com os artigos 36 e 45 do seu Regimento Interno, em consonância com as deliberações do Colegiado por ocasião da 41ª Reunião Técnica do Conaci - RTC.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a deliberação do colegiado na 41ª Reunião Técnica do Conaci, ocorrida nos dias 24 e 25 de março de 2022, em Natal, de aumento da contribuição anual para o exercício de 2022, considerando a exposição de motivos apresentada na reunião pela Presidência Conaci.

Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente à Contribuição Anual do Conselho Nacional de Controle Interno, para os membros Fundadores e Filiados.

Art. 3º - Aprovar o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente à Contribuição Anual do Conselho Nacional de Controle Interno, para os membros Associados.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução Conaci nº 03/2021, de 3 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 de março de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Presidente do Conaci